



AFIXADO
EM: 31/08/2020
João Carlos Moreira
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.953, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE PALÁCIO DAS
MARACANÃS A NOVA SEDE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado de Palácio das Maracanãs a nova sede do Poder Executivo Municipal, localizada à Rua Edson Queiroz nº 155, Piratininga, Maracanaú, Ceará, CEP 61905-155, nesta cidade de Maracanaú, Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo definirá a data e horário da solenidade de afixação da placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE
AGOSTO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 SET 2020 12:00 Hs	
Nº Protocolo	30 / 09.
Rubrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 087/2020, DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES
PEIXOTO (DEMIR PEIXOTO).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430